

## COMISSÃO DISCIPLINAR

### Ata de julgamento

Aos 26 de setembro de 2024, reuniu-se a Comissão Disciplinar para julgamento, após recursos impetrados por ambas equipes, para decidir sobre a partida G.E. Santiago x Ibis Sumaré, realizada em 18/08/2024, às 15:30 horas, no Campo do Denadai, válida pela 3ª rodada da Terceira Divisão 2024.

Em relatório na súmula, o árbitro da partida, Sr. José Diniz, constou o seguinte relatório:

*“Obs: Jogo marcado p/ 15:30hs. A equipe do G.E. Santiago entrou em campo as 15:40hs. Na foto com a arbitragem com os capitães, o capitão da equipe Ibis Sumaré recusou a tirar foto em forma de protesto contra a Secretaria de Esporte.*

*Aos 72 minutos, expulsei o Atleta Nº 05 da equipe Ibis Sumaré, Sr. Jhonata W. Alves da Silva por tentar dar um soco na cara do seu adversário Nº 18 e também expulsei o atleta Nº 18 da equipe G.E. Santiago, Sr. Rafael Lopes Brito por revidar. Após a falta em cima do goleiro da equipe do Ibis, o Atleta Nº 22 da equipe do Ibis Sr. Kaique Miguel Xavier foi até o alambrado discutir com a torcida e com isto a torcida da equipe do G.E. Santiago subiram no alambrado, com isto teve confusão generalizada e dei a partida por encerrada aos 87 minutos.”*

Após alegações da equipe Ibis Sumaré e com recurso impetrado, dentro do prazo descrito em regulamento, requisitando os pontos da partida por razões de que a torcida do G.E. Santiago teria impedido a continuidade do jogo, causando prejuízos à equipe Ibis.

Após primeiro julgamento, concedendo naquele momento as razões apresentadas pelo recurso da equipe Ibis, a equipe G.E. Santiago apresentou um recurso, dentro do prazo descrito na decisão, recorrendo da decisão aplicada. A Comissão Disciplinar acatou o recurso e mudou o enquadramento de artigo previsto no CBJD.

A equipe Ibis Sumaré apresentou então, um documento solicitando uma nova apreciação desta Comissão Disciplinar, pedindo que fosse remarcado para terminar a partida, com o tempo que ainda havia por jogar, quando ocorreu a confusão na partida.

Esta Comissão Disciplinar ouviu depoimento gravado do árbitro da partida, Sr. José Diniz, relatando com maiores detalhes, os fatos acontecidos, segundo

a ótica da autoridade da partida, amparado pelos artigos do CBJD. A transcrição do depoimento segue abaixo:

*“O atleta 22 (Ibis Sumaré), ele escarrou na torcida, um torcedor que ficou criticando ele, que era ruim, e ele escarrou no torcedor, aonde o torcedor veio a pular o alambrado né, o atleta que estava em campo escarrou na torcida, o torcedor começou a invadir o campo, uns para defender, outros para agredir, aonde gerou essa confusão, mas começou por causa do número 22, daí o torcedor invadiu o campo”.*

*“Teve uma falta na entrada da área, em cima do número 22, daí começou uma discussão, e eles foram se empurrando e chegou perto do alambrado, foi quando o torcedor chamou ele de filho da puta, de ruim, coisas desse tipo, aí foi quando ele pegou uma garrafa que estava na beira do campo e jogou neles, daí os caras endoidaram, subiram no alambrado, teve até um que estava com tornozeleira eletrônica no pé, pulou pra dentro do campo, aí virou um bololô, ninguém agrediu ninguém, só teve a invasão mesmo da torcida”.*

- Depoimento do árbitro José Diniz, árbitro da partida em questão

**A Comissão Disciplinar, CONSIDERANDO todos os fatos narrados e apresentados pelas equipes e pela arbitragem, CONSIDERANDO que a confusão ocorrida foi causada por atletas de ambas equipes e que, após a confusão dentro de campo, ela se estendeu para as arquibancadas devido à atitude do atleta de Nº 22 da Equipe Ibis Sumaré, que acarretou em mais confusões e invasões,**

**DECIDIU-SE por manter as penas aplicadas aos atletas envolvidos com agravantes do artigo 250 do CBJD (praticar ato hostil) e a pena de perca de mandos mantidas para a equipe G.E. Santiago.**

**DECIDIU-SE manter a decisão do árbitro de partida encerrada, com placar mantido e sem possibilidade de jogar o tempo faltante.**

**É O RELATÓRIO.**

**Comissão Disciplinar  
AMADOR 2024**